



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA

• M P P E •

YÉLENA MONTEIRO ARAÚJO





Você sabia...?

: As atividades preferidas entre os idosos sem instrução formal são muito parecidas as apontadas pelos mais velhos, **índicio de que seu envelhecimento é acelerado pela baixa escolaridade**. Entre os mais velhos, o maior grupo prefere o descanso (25%), seguido pela televisão (12%). Atividades como trabalhos manuais (7%), ler/ouvir música (6%) e passear (6%) são lembradas por menos pessoas desse grupo.

Enquanto 72% das atividades preferidas e realizadas acontecem dentro de casa, o sonho dos idosos é realizar mais atividades fora de casa (59%) e menos dentro de casa (32%).

Fonte: NERI, Anita Liberalesso. IDOSOS NO BRASIL VIVÊNCIAS, DESAFIOS E EXPECTATIVAS NA TERCEIRA IDADE. SESC, 2007 pg. 113.





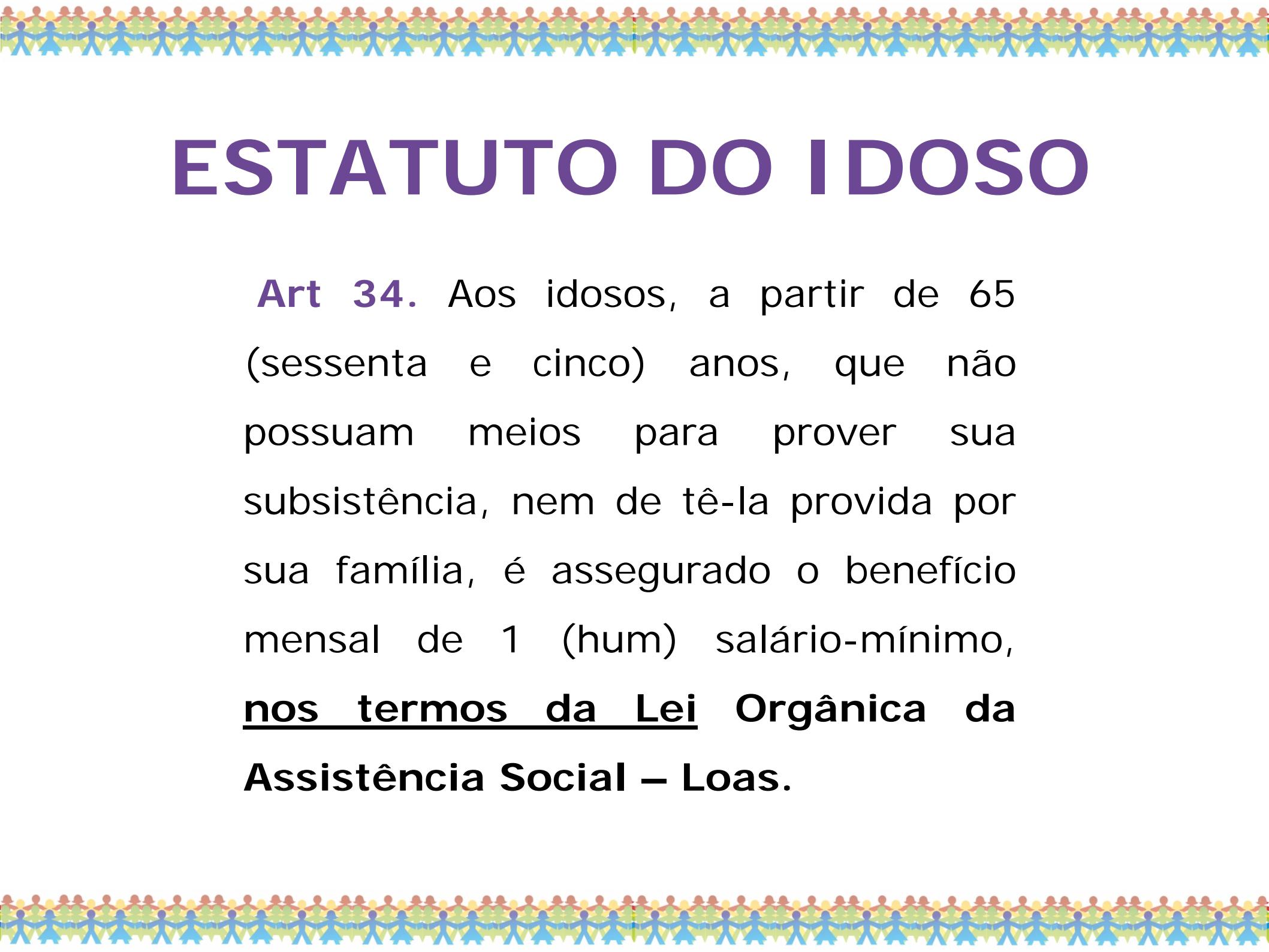
GOVERNO



ESTATUTO DO IDOSO

Art 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.





ESTATUTO DO IDOSO

Art 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (hum) salário-mínimo, **nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.**

LEI N° 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (Sinase)

CAPÍTULO I



EMPRESÁRIOS





"Não entendo nada de arte, venho de uma família de operários e não tivemos acesso a este mundo. Todavia, gosto de ir a exposições.

Muitas vezes os artistas conseguem exprimir sentimentos que também os sinto, mas que não consigo expressá-los ou mesmo nominá-los, porque percebo-os apenas como uma inquietação ou uma 'dor doída' como fala Rubem Alves."



Consumo cultural por faixa etária

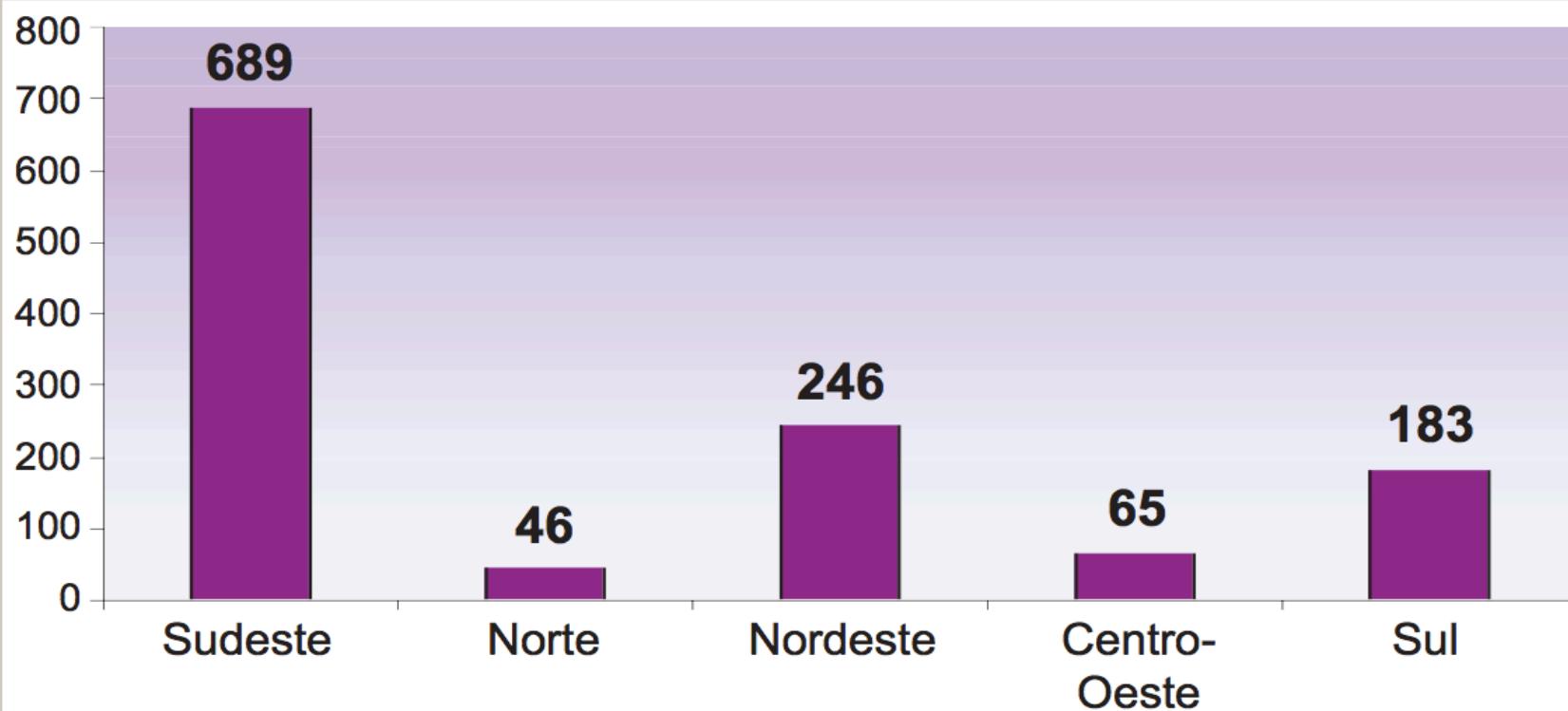
Em porcentual

Faixa etária	Jornal	TV aberta	TV por assinatura	Revista	Cinema	Internet	Rádio
12-19	27,0	94,0	14,0	52,0	20,0	38,0	65,0
20-24	38,0	91,0	14,0	49,0	21,0	40,0	67,0
25-34	39,0	90,0	13,0	48,0	16,0	33,0	62,0
35-44	41,0	89,0	14,0	42,0	9,4	25,0	60,0
45-54	42,0	88,0	13,0	38,0	7,3	21,0	60,0
55-64	38,0	87,0	14,0	34,0	5,5	11,0	57,0

Fonte: IBOPE

A tabela mostra o consumo cultural agregado por faixa etária. O consumo por parte dos jovens é maior no tocante a televisão aberta, revista, cinema e Internet. Com relação aos grupos com faixa etária mais elevada, a tendência é a redução do consumo.

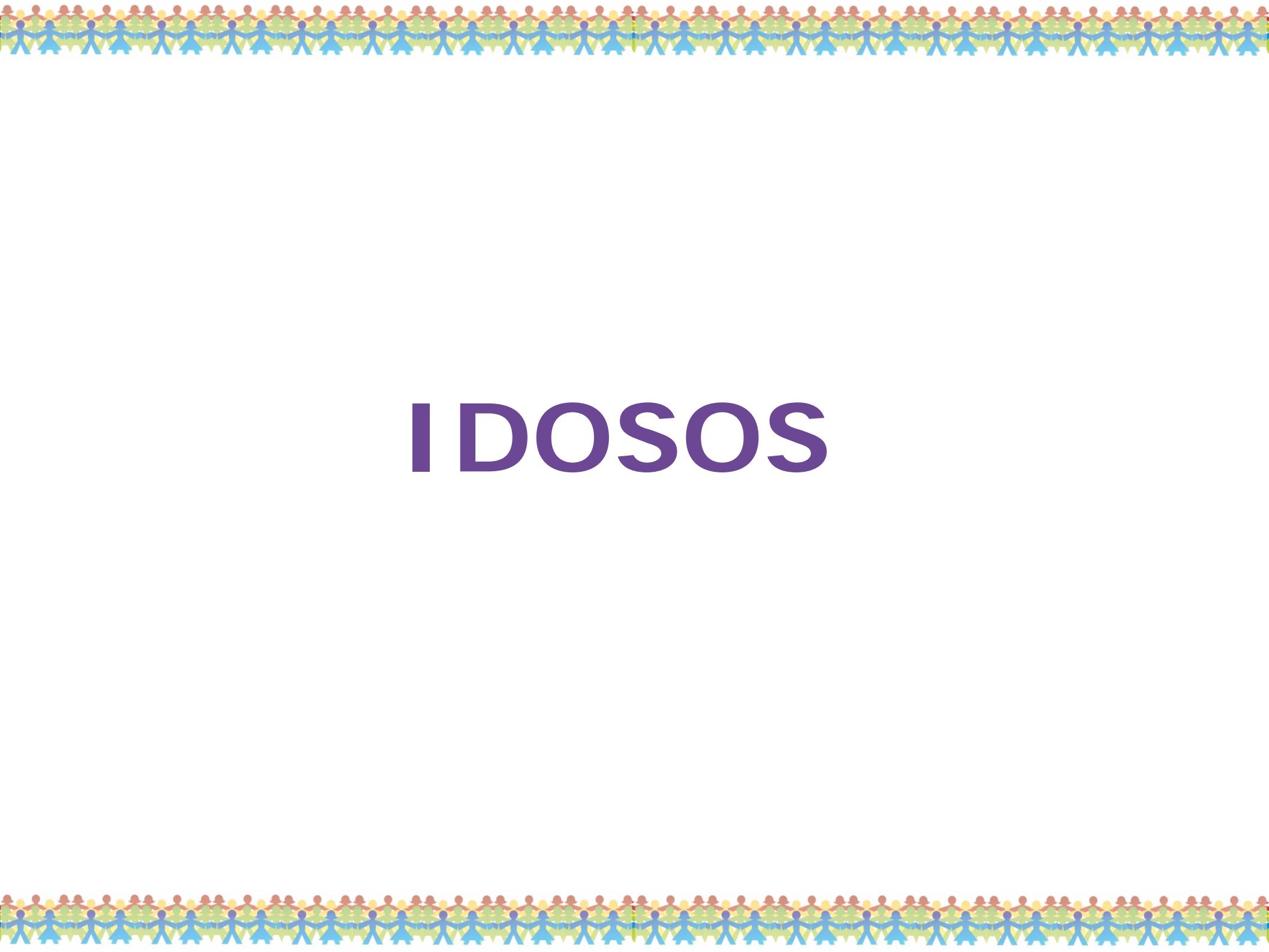
Número de teatros por região



Fonte: Funarte. Elaboração MinC



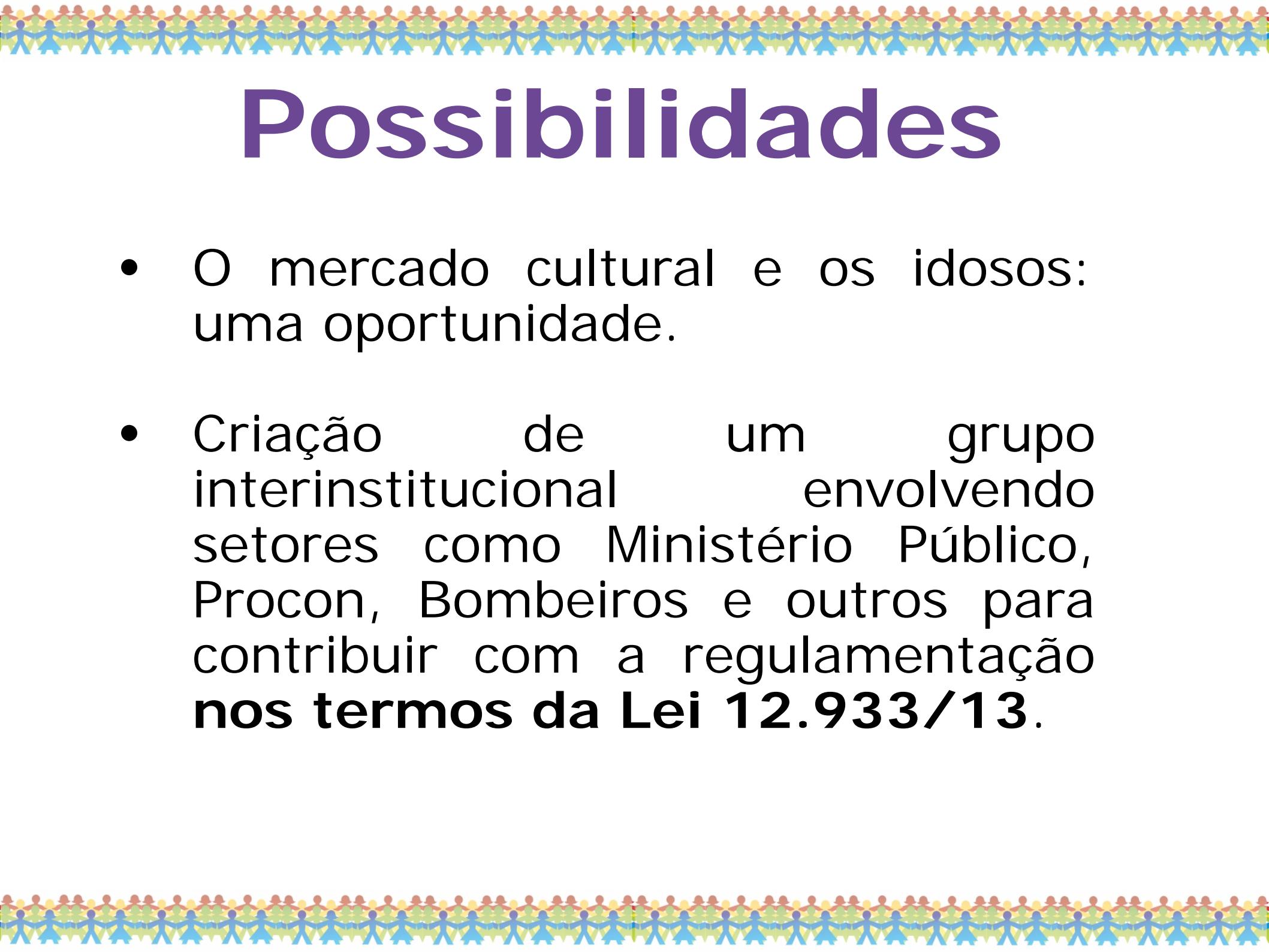




I DOSOS

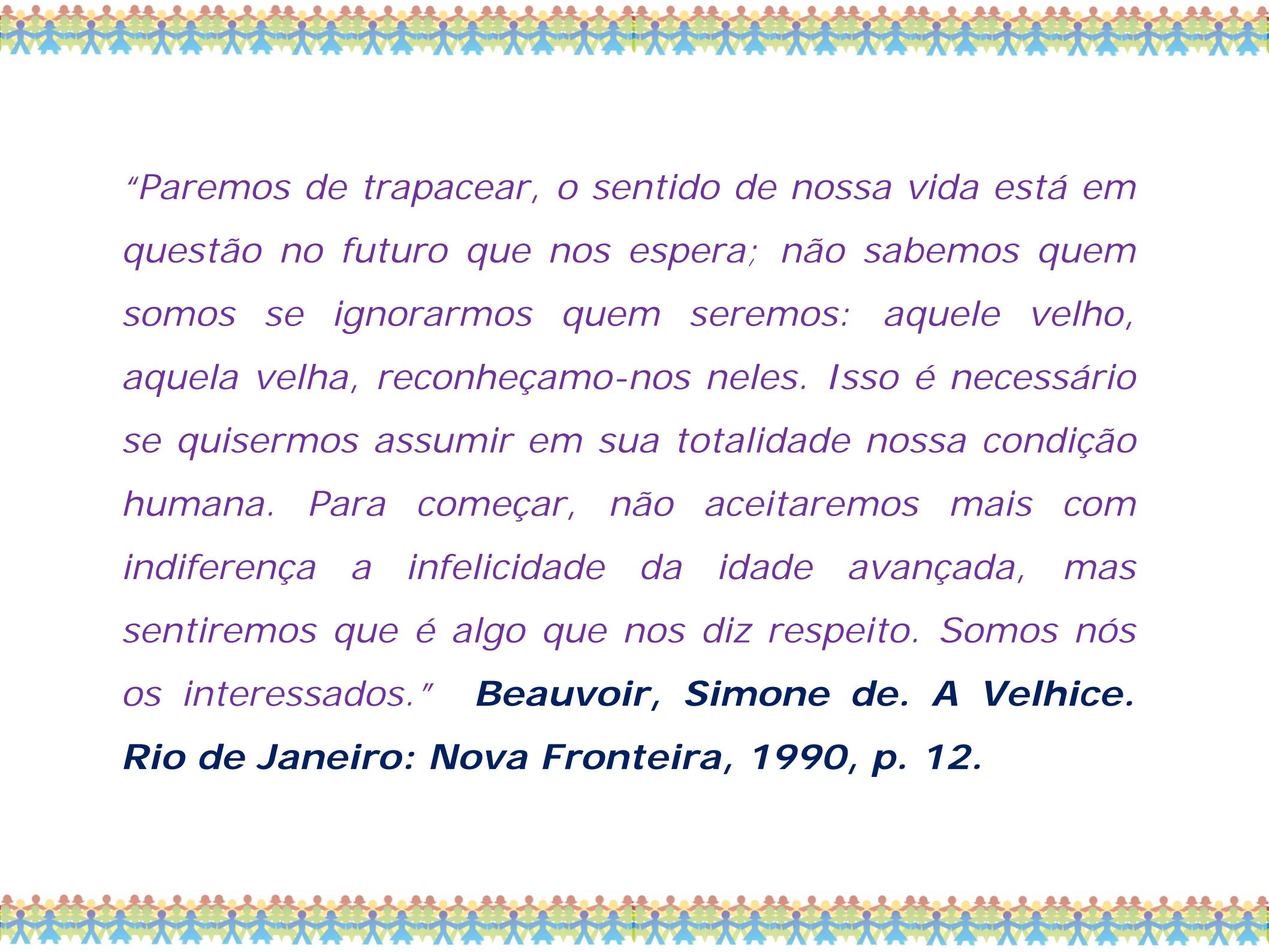






Possibilidades

- O mercado cultural e os idosos: uma oportunidade.
- Criação de um grupo interinstitucional envolvendo setores como Ministério Público, Procon, Bombeiros e outros para contribuir com a regulamentação **nos termos da Lei 12.933/13**.



"Paremos de trapacear, o sentido de nossa vida está em questão no futuro que nos espera; não sabemos quem somos se ignorarmos quem seremos: aquele velho, aquela velha, reconheçamo-nos neles. Isso é necessário se quisermos assumir em sua totalidade nossa condição humana. Para começar, não aceitaremos mais com indiferença a infelicidade da idade avançada, mas sentiremos que é algo que nos diz respeito. Somos nós os interessados." **Beauvoir, Simone de. A Velhice. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990, p. 12.**



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• M P P E •



CARAVANA DA PESSOA IDOSA

Centro Integrado de Cidadania - Rua da Glória,
301, Boa Vista, Recife-PE. CEP. 50060-280

Telefones: (81) 3182-3360/3182-3387

Horário: 07:00h as 13:00h

Endereço eletrônico: pessoaidosa@mppe.mp.br

Sítio eletrônico:

<http://www.mppe.mp.br/caravanadapessoaidosa>

Coordenação: Yélena de Fátima Araújo